
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 69/91 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

Institui o "PRÊMIO CULTURAL CLÉO BERNARDO" a ser conferido pela Assembléia Legislativa do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa conferirá, anualmente, o "PRÊMIO CULTURAL CLÉO BERNARDO", destinado ao concluinte que tiver obtido a maior nota geral, dentre os diversos cursos superiores existentes no Estado do Pará.

Art. 2º - O prêmio consistirá de diploma e da quantia de CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), que será atualizada a cada ano, segundo índice oficial.

Art. 3º - A Mesa Diretora verificará junto à direção dos cursos superiores, qual o colando que obteve a nota geral mais alta, considerando as várias turmas que colaram grau durante o ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prêmio será entregue até o final do mês de fevereiro do ano seguinte à verificação.

Art. 4º - Em caso de empate, o prêmio será entregue ao concluinte mais idoso.

Art. 5º - O prêmio de que trata esta Resolução será entregue ao homenageado pelo Presidente, ou outro membro da Mesa Diretora, no Salão Nobre da Assembléia Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de dezembro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado JOSÉ VALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOE Nº 27.133, de 08/01/1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.